

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

**TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE  
PLANILHA DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.676.788/0001-00, situada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, CEP 46.300-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Dias da Silva, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Adailton Silva Cotrim, Secretário Municipal de Educação e Cultura, com base no Chamamento Público nº 004/2026 para fins de Credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para a execução de serviços de transporte escolar de alunos, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, e considerando ainda as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.818 de 28 de agosto de 2023, além dos itens 18.1, 18.2, e 18.11 do referido Edital, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Edital do Chamamento Público nº 004/2026 para fins de Credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para a execução de serviços de transporte escolar de alunos, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Inscrição no período de 06/02/2026 a 31/12/2026, na sede da Prefeitura Municipal de Caculé, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP 46.300-000, ou por meio do e-mail institucional [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br).

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.097 - Manutenção do Transporte Escolar 2.106 - Participação na Formação Superior 2.235 - Manutenção das Creches Municipais 2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil ELEMENTO: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

4.1. Fica promovida a retificação parcial do Edital do Chamamento Público nº 004/2026, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para a execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal de ensino, contemplando os critérios

técnicos específicos, os pré-requisitos operacionais e os valores referenciais fixados para a prestação dos serviços.

4.2. A presente retificação tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento convocatório, mediante revisão dos valores referenciais constantes da planilha de rotas e custos estimados, em razão da necessidade de adequação dos parâmetros originalmente fixados à realidade atual da execução do transporte escolar, considerando as condições operacionais das rotas, os custos incidentes sobre a atividade, a natureza contínua do serviço, a quilometragem estimada, o tipo de veículo exigido, os turnos de atendimento, os quantitativos de alunos transportados e os demais fatores técnicos que interferem diretamente na composição do preço público referencial.

4.3. A medida decorre de revisão técnica superveniente realizada pela Administração, a qual identificou a necessidade de atualização dos valores e critérios constantes da planilha originária, de modo a assegurar que os preços referenciais sejam compatíveis com a adequada execução do objeto, preservando a viabilidade econômica da prestação dos serviços, a atratividade do credenciamento, a continuidade do atendimento aos alunos e a observância dos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da razoabilidade, da motivação, da isonomia e da seleção da proposta apta ao atendimento do interesse público.

4.4. Considerando a natureza do procedimento de chamamento público para credenciamento, no qual a Administração fixa previamente as condições de participação, os requisitos técnicos e os valores referenciais a serem observados pelos interessados, revela-se indispensável que tais parâmetros estejam adequadamente dimensionados, sob pena de comprometimento do credenciamento, da ampla adesão de prestadores aptos, da regularidade da execução e da própria continuidade do serviço público de transporte escolar.

4.5. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Edital não importa alteração da natureza do objeto, tampouco modificação indevida da finalidade do chamamento público, consistindo em providência administrativa de correção, atualização e adequação dos valores e parâmetros técnicos originalmente divulgados, com vistas a preservar a coerência entre a remuneração referencial fixada e os encargos efetivamente necessários à execução das rotas escolares.

4.6. As alterações promovidas incidem sobre os itens, rotas, valores, parâmetros técnicos e critérios operacionais expressamente indicados na planilha retificada, permanecendo inalteradas e plenamente válidas as demais disposições editalícias, condições de participação, exigências de habilitação, obrigações dos credenciados, regras de execução, fiscalização e pagamento que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

4.7. A atualização dos valores referenciais leva em consideração a necessidade de recomposição da equivalência entre os encargos assumidos pelos credenciados e a remuneração prevista no instrumento convocatório, notadamente em razão dos custos inerentes à atividade de transporte escolar.

4.8. A revisão promovida também busca evitar a fixação de valores insuficientes ou incompatíveis com a realidade operacional, situação que poderia resultar em desinteresse de potenciais credenciados, baixa adesão ao chamamento público, execução deficitária, risco de paralisação de rotas ou necessidade de ajustes posteriores mais gravosos à Administração.

4.9. Para fins de preservação da isonomia e da transparência, todos os interessados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, deverão observar os valores referenciais e os critérios técnicos atualizados, os quais passam a constituir a base oficial para adesão ao credenciamento, formulação

da documentação exigida, análise de habilitação, eventual convocação e futura execução dos serviços.

4.10. A planilha retificada, anexa ao presente Aditivo, substitui a planilha anteriormente publicada exclusivamente nas partes expressamente alteradas, mantendo-se íntegros os demais itens, rotas e condições não modificados. Em caso de divergência entre a planilha originária e a planilha retificada, prevalecerão, para todos os fins, os dados constantes da versão consolidada anexa a este instrumento.

4.12. Como existem credenciados habilitados e instrumentos contratuais decorrentes do Chamamento Público nº 004/2026, a Administração deverá proceder a formalização de termo aditivo para compatibilizar a natureza da alteração, a repercussão financeira, a compatibilidade com a rota executada e os requisitos legais aplicáveis.

4.13. As alterações ora promovidas integram o Edital do Chamamento Público nº 004/2026 para todos os fins legais e administrativos, devendo ser observadas pela Comissão responsável, pelos interessados, pelos credenciados e pelos setores de fiscalização e gestão contratual durante as etapas de habilitação, credenciamento, convocação, contratação, execução, medição e pagamento dos serviços.

4.14. A presente retificação fundamenta-se no dever de autotutela administrativa, no planejamento adequado da contratação pública, na necessidade de preservação da continuidade do serviço público essencial de transporte escolar e na busca da justa equivalência entre os encargos exigidos dos credenciados e os valores referenciais fixados pela Administração, sem prejuízo da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.15. A presente retificação e o consequente restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em razão da atualização dos preços dos combustíveis aplicam-se exclusivamente às rotas e itens da planilha que ainda não tenham sido objeto de aditamento anterior. As rotas que já foram anteriormente aditivadas por outras razões, com revisão de seus parâmetros e atualização das respectivas composições de custos, não serão novamente alcançadas por esta recomposição, uma vez que, nesses casos, os preços atualizados dos combustíveis já foram considerados na formação dos valores atualmente vigentes.

## **V - CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

5.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de retificação parcial da planilha de rotas e de valores referenciais do transporte escolar, no âmbito do Chamamento Público nº 004/2026, em razão da necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Edital, especialmente diante da alteração superveniente dos preços dos combustíveis que embasaram a composição de custos originária de cada rota/item.

5.2. A medida decorre de revisão técnica das composições de custos anexas ao procedimento, por meio da qual se verificou que os valores inicialmente utilizados como referência para os combustíveis, elemento essencial da matriz de custos do transporte escolar, já não refletem adequadamente a realidade de mercado considerada para a execução do serviço. Tal circunstância impacta diretamente a viabilidade econômica das rotas, uma vez que o combustível constitui insumo indispensável, recorrente e de elevada representatividade na formação do custo operacional do transporte.

5.3. No caso do transporte escolar, a composição do valor referencial de cada rota depende de diversos componentes, dentre os quais se destacam a quilometragem diária estimada, o tipo de veículo, o consumo médio, a manutenção preventiva e corretiva, a remuneração do condutor, os encargos incidentes, a depreciação, os pneus, lubrificantes, etc e, de modo especialmente

relevante, o custo do combustível necessário à execução diária dos itinerários. Assim, elevação dos preços dos combustíveis repercute de forma direta, objetiva e mensurável sobre o custo final estimado de cada item.

5.4. A alteração dos preços dos combustíveis constitui fato externo à vontade da Administração e dos interessados, decorrente da dinâmica própria do mercado de abastecimento, sujeita a fatores econômicos, logísticos, tributários, regulatórios e comerciais que fogem ao controle direto do Município. Trata-se, portanto, de circunstância superveniente, alheia à atuação administrativa, que interfere na base econômica inicialmente considerada para a definição dos valores referenciais do chamamento público.

5.5. A variação superveniente dos combustíveis, caracteriza evento extraordinário apto a justificar a recomposição dos parâmetros econômicos inicialmente fixados, especialmente quando comprometer a correspondência entre os encargos exigidos do prestador e a remuneração prevista pela Administração. Nessa hipótese, a revisão dos valores não constitui liberalidade, vantagem indevida ou majoração imotivada, mas medida de preservação da justa equivalência econômico-financeira do instrumento convocatório.

5.6. Ressalte-se que o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no presente caso, não se confunde com simples reajuste ordinário ou alteração discricionária de preços. Cuida-se de providência técnica destinada a recompor a matriz de custos originalmente utilizada, a partir de dados atualizados e documentados nas composições de custos anexas ao processo administrativo, considerando que a elevação dos combustíveis modificou premissas relevantes adotadas na estimativa inicial das rotas.

5.7. Em serviços de transporte escolar, a insuficiência dos valores referenciais pode gerar consequências práticas incompatíveis com o interesse público, notadamente a dificuldade de contratação de prestadores aptos, a redução da qualidade da execução, a utilização de veículos em condições inadequadas, a interrupção de rotas e o comprometimento do acesso dos estudantes às unidades escolares. Por essa razão, a Administração deve zelar para que os valores fixados no edital sejam compatíveis com os custos reais e necessários à execução segura, regular e eficiente do objeto.

5.8. A elevação dos preços dos combustíveis, por decorrer de fatores externos, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis no momento da formação inicial da planilha, pode ser enquadrada, conforme a intensidade e a demonstração técnica do impacto, como evento extraordinário alheio à vontade das partes, aproximando-se das hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.9. O caso fortuito ou a força maior, nesse contexto, não devem ser compreendidos apenas como acontecimentos que tornam impossível a execução do serviço, mas também como eventos externos, inevitáveis e de difícil controle, que alteram substancialmente os custos de execução e exigem providência administrativa de recomposição. No presente caso, a atualização das composições de custos evidencia a necessidade de adequação dos valores referenciais em razão da alteração do insumo combustível.

5.10. A recomposição ora proposta preserva a lógica econômica inicial do edital, pois busca manter a correspondência entre a remuneração estimada para cada rota e os encargos efetivamente necessários à sua execução. Desse modo, a Administração não está criando nova vantagem aos credenciados, mas apenas readequando os valores referenciais para que continuem refletindo a realidade de custos considerada indispensável à prestação do serviço de transporte escolar.

5.11. A retificação também se mostra compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da motivação, da continuidade do serviço público e da busca

da proposta apta a atender ao interesse público. A atualização dos valores, amparada em memórias de cálculo e composições técnicas, contribui para a regularidade do procedimento e reduz o risco de contratações inexequíveis ou de futura descontinuidade na execução das rotas.

5.12. A recomposição dos valores referenciais observa os limites estritamente necessários à correção da distorção identificada, tendo como base os preços atualizados dos combustíveis indicados nas composições de custos, bem como os demais parâmetros técnicos de cada rota, tais como quilometragem diária, consumo estimado, tipo de veículo e demais custos operacionais pertinentes. Assim, a alteração de valor guarda relação direta com a variação efetivamente demonstrada e com o impacto individualizado em cada rota/item.

5.13. A revisão dos valores referenciais também se justifica pela natureza essencial do transporte escolar, serviço diretamente vinculado à garantia do direito fundamental à educação, especialmente em relação aos estudantes que dependem do deslocamento público para acesso e permanência na escola. A Administração deve adotar medidas preventivas e corretivas capazes de assegurar que o serviço seja prestado de forma contínua, segura, eficiente e economicamente viável.

5.14. A necessidade de atualização dos valores referenciais encontra respaldo no contexto nacional recente de elevação e volatilidade dos preços dos combustíveis. Conforme informações públicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, os preços dos combustíveis são acompanhados em âmbito nacional e decorrem de estrutura de formação que envolve diversos componentes, incluindo realização do produtor ou importador, tributos, custos logísticos, mistura obrigatória de biocombustíveis, distribuição e revenda.

5.15. A alta internacional do petróleo e dos derivados deve ser considerada como fator relevante e externo à Administração Municipal, pois os combustíveis comercializados no mercado interno sofrem influência de variáveis internacionais, como cotação do barril de petróleo, preços globais de diesel e gasolina já refinados.

5.16. Entre as possíveis motivações da elevação internacional dos combustíveis, destacam-se fatores macroeconômicos e geopolíticos, tais como instabilidades em regiões produtoras de petróleo, restrições ou recomposições de oferta por países exportadores.

5.17. Esse cenário reforça que a majoração dos combustíveis não decorre de escolha administrativa, de falha de planejamento ou de alteração unilateral promovida pelo Município, mas de fato econômico superveniente, externo e de repercussão nacional, com potencial para alterar a base objetiva das composições de custos inicialmente adotadas.

5.18. Desse modo, a retificação parcial da planilha de rotas e valores do Chamamento Público nº 004/2026, com fundamento na atualização dos preços dos combustíveis constantes das composições de custos, revela-se medida necessária, proporcional e tecnicamente motivada, destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do edital, à preservação da viabilidade das rotas, à ampliação da atratividade do credenciamento e à garantia da continuidade do transporte escolar.

5.19. Diante disso, considera-se devidamente justificada a retificação parcial dos valores referenciais das rotas de transporte escolar, com base nas composições de custos atualizadas, especialmente quanto ao impacto decorrente da elevação dos preços dos combustíveis, devendo a nova planilha consolidada passar a orientar a habilitação, o credenciamento, a contratação, a execução, a medição e o pagamento dos serviços, conforme os parâmetros técnicos nela estabelecidos.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital que colidirem com as constantes do presente Termo.

## **VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação de Extrato pelo MUNICÍPIO, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.2 - Aos interessados o Edital e o Terceiro Termo Aditivo estarão à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](https://portal.transparencia.municipal.cacule.ba.gov.br) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br).

Caculé - Bahia, 04 de maio de 2026.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON SILVA COTRIM**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



## ANEXO I PLANILHA CONSOLIDADA DE ROTAS, ESPECIFICAÇÕES OPERACIONAIS E VALORES ESTIMADOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	ROTEIRO	ESTIMATIVA DE ALUNOS	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	TTPO DE COMBUSTIVEL	KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	GLOBAL 200 DIAS LETIVOS
ITEM - 01	Lagoa do enchu, Mulungu, até escola do pov. Tapera.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	12,78	R\$ 13,19	R\$ 168,57	R\$ 33.713,64
ITEM - 02	Caldeirão, Baixão, Lagoa Funda, Guará, Jacu, Peri-Peri até escola da até escola do pov. Tapera.	16	VAN	INTEGRAL	Diesel	28,74	R\$ 9,70	R\$ 278,78	R\$ 55.755,60
ITEM - 03	Caititú, Lagoa do Capim até escola do pov. Tamboril.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	21,88	R\$ 8,30	R\$ 181,60	R\$ 36.320,80
ITEM - 04	Olho D'água do Oitenta, Faz. Oitenta, Capim até escola do pov. Tamboril.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	26,8	R\$ 7,05	R\$ 188,94	R\$ 37.788,00
ITEM - 05	Batalha Truvisco, Progresso até escola do pov. Tamboril.	3	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	26,8	R\$ 7,05	R\$ 188,94	R\$ 37.788,00
ITEM - 06	Quati, Capivara, Faz Lagoa Funda, Truvisco, até escola do pov. Tamboril.	6	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	29,98	R\$ 9,05	R\$ 271,32	R\$ 54.263,80
ITEM - 07	Quati, Barreiro, até escola do pov. Tamboril.	5	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	32,88	R\$ 8,37	R\$ 275,21	R\$ 55.041,12
ITEM - 08	Batalha, Truvisco até escola do pov. Tamboril.	3	AUTO	NOTURNO	Gasolina	30,6	R\$ 6,32	R\$ 193,39	R\$ 38.678,40
ITEM - 09	Licuri, Peri-Peri, Veredinha, Amargoso, até escola do pov. Capivara.	16	VAN	INTEGRAL	Diesel	46,7	R\$ 6,56	R\$ 306,35	R\$ 61.270,40
ITEM - 10	Setenta e oito Capivara, até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	18,4	R\$ 9,61	R\$ 176,82	R\$ 35.364,80
ITEM - 11	Rio da Faca, Faca, Chácara Acoita cavalo à Ponto de Ônibus.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	43,84	R\$ 4,86	R\$ 213,06	R\$ 42.612,48
ITEM - 12	Açoita Cavalo, Rio da Faca até Ponto de Ônibus.	3	AUTO	NOTURNO	Gasolina	24,78	R\$ 7,48	R\$ 185,35	R\$ 37.070,88
ITEM - 13	Humaitá, Garaga, Maçal, Caldeirão até escola do pov. Água Branca.	26	MICRO	INTEGRAL	Diesel	27,2	R\$ 12,81	R\$ 348,43	R\$ 69.686,40



ITEM - 14	Barra da onça, até escola do pov. Água Branca.	6	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	24,72	R\$ 9,26	R\$ 228,91	R\$ 45.781,44
ITEM - 15	Batalha, Comocoxico, Torta, Jatobá, Rabixa até escola do pov. Água Branca.	15	VAN	INTEGRAL	Diesel	31	R\$ 8,87	R\$ 274,97	R\$ 54.994,00
ITEM - 16	Coelho, Mandacaru à Água Branca.	14	VAN	INTEGRAL	Diesel	16,48	R\$ 15,88	R\$ 261,70	R\$ 52.340,48
ITEM - 17	Baixão, Xixá, Carneiros, até escola do pov. Água Branca.	14	VAN	INTEGRAL	Diesel	31,72	R\$ 8,72	R\$ 276,60	R\$ 55.319,68
ITEM - 18	Tingüi, Tigre, até escola do pov. São Domingos.	6	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	25,7	R\$ 9,41	R\$ 241,84	R\$ 48.367,40
ITEM - 19	Alecrim, Gameleira, Alegre até escola do pov. São Domingos.	16	VAN	INTEGRAL	Diesel	37	R\$ 7,88	R\$ 291,56	R\$ 58.312,00
ITEM - 20	Impuca, Morro Dantas até escola do pov. São Domingos.	7	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	16,72	R\$ 14,91	R\$ 249,30	R\$ 49.859,04
ITEM - 21	Lagoa do Canto, Marruaz até escola do pov. São Domingos.	21	MICRO	NOTURNO	Diesel	32,92	R\$ 10,51	R\$ 345,99	R\$ 69.197,84
ITEM - 22	Esconço, Espinho, Ferrugem, Peixe Gordo, Guanabara Até Escolas Sede	12	VAN	MATUTINO	Diesel	23,92	R\$ 11,34	R\$ 271,25	R\$ 54.250,56
ITEM - 23	Piabanha, Espinho, até Escola da sede.	4	AUTO	NOTURNO	Gasolina	15,64	R\$ 11,50	R\$ 179,86	R\$ 35.972,00
ITEM - 24	Lajedo, Baixas, Lagoa da corda, Pedra em pé até escola do pov. Água Branca.	7	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	20,62	R\$ 12,44	R\$ 256,51	R\$ 51.302,56
ITEM - 25	Lagoa da Torta, Piabanha Até Escolas Sede	5	MINI VAN	VESPERTINO	Gasolina	14,32	R\$ 17,20	R\$ 246,30	R\$ 49.260,80
ITEM - 26	Marruaz, Furmino, Até Escolas Sede	6	MINI VAN	VESPERTINO	Gasolina	50,52	R\$ 6,03	R\$ 304,64	R\$ 60.927,12
ITEM - 27	Mocambo, Patos até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	28	R\$ 6,80	R\$ 190,40	R\$ 38.080,00
ITEM - 28	Marruaz, Tingüi, Tigre até Escola da sede.	7	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	53,12	R\$ 5,78	R\$ 307,03	R\$ 61.406,72
ITEM - 29	Capivara, Setenta e Oito, Cercado à Caculé.	5	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	15,86	R\$ 15,62	R\$ 247,73	R\$ 49.546,64
ITEM - 30	Truvisco, Bamburral, Capivara, Quati, Barreiro Até Escolas Sede	10	VAN	VESPERTINO	Diesel	56,8	R\$ 5,58	R\$ 316,94	R\$ 63.388,80
ITEM - 31	Água Branca, até Escola da sede.	3	AUTO	NOTURNO	Gasolina	26,18	R\$ 7,16	R\$ 187,45	R\$ 37.489,76



ITEM - 32	Pintada, Tapagem Amargoso, até Escola da sede.	5	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	30,76	R\$ 8,59	R\$ 264,23	R\$ 52.845,68
ITEM - 33	Curral Velho até escola do pov. Capivara.	6	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	8,1	R\$ 26,42	R\$ 214,00	R\$ 42.800,40
ITEM - 34	Baixa da Cana, Quixaba, Truvisco até escola do pov. Tamboril.	10	VAN	NOTURNO	Diesel	22,12	R\$ 12,13	R\$ 268,32	R\$ 53.663,12
ITEM - 35	Lagoa Feia até escola do pov. Tamboril.	6	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	17,76	R\$ 14,19	R\$ 252,01	R\$ 50.402,88
ITEM - 36	Baixão, Caldeirão, Peri-Peri até escola do pov. Tapera.	10	VAN	NOTURNO	Diesel	15,6	R\$ 16,56	R\$ 258,34	R\$ 51.667,20
ITEM - 37	Patos, Morro do Urubú até escola do pov. Capivara.	4	AUTO	NOTURNO	Gasolina	26,08	R\$ 9,01	R\$ 234,98	R\$ 46.996,16
ITEM - 38	Muriçoca, Tapagem, Amargoso Até Escolas Sede	4	AUTO	MATUTINO	Gasolina	26,54	R\$ 8,76	R\$ 232,49	R\$ 46.498,08
ITEM - 39	Carneiros Boqueirão, Até Ponto de ônibus lagoa torta.	3	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	30,5	R\$ 6,63	R\$ 202,22	R\$ 40.443,00
ITEM - 40	Faz descoberto, Bananeira, Água Branca até Escola da sede.	6	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	49,4	R\$ 6,38	R\$ 315,17	R\$ 63.034,40
ITEM - 41	Muriçoca, Lagoa do Canto, Passagem do Rio até Escola da sede.	7	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	37,1	R\$ 7,61	R\$ 282,33	R\$ 56.466,20
ITEM - 42	Alegre, Alecrim, Deus me Livre até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	27,5	R\$ 7,64	R\$ 210,10	R\$ 42.020,00
ITEM - 43	Lagoa Feia, até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	35,3	R\$ 6,74	R\$ 237,92	R\$ 47.584,40
ITEM - 44	Caititu, Capim, Tiuba, Truvisco, até Escola da sede.	6	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	41,2	R\$ 7,01	R\$ 288,81	R\$ 57.762,40
ITEM - 45	Canjica, Riacho de Quirino até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	33,34	R\$ 6,61	R\$ 220,38	R\$ 44.075,48
ITEM - 46	Caldeirão, até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	47,64	R\$ 5,37	R\$ 255,83	R\$ 51.165,36
ITEM - 47	Peri-peri, Mulungú até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	40,5	R\$ 5,54	R\$ 224,37	R\$ 44.874,00
ITEM - 48	São Domingos, Alegre, Alecrim Até Escola Sede	7	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	47,68	R\$ 6,46	R\$ 308,01	R\$ 61.602,56
ITEM - 49	Cedro, Tamboril, Lagoa feia, Barreiro até Escola da sede.	6	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	70,24	R\$ 4,09	R\$ 287,28	R\$ 57.456,32
ITEM - 50	São Domingos, Alecrim até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	32,96	R\$ 5,99	R\$ 197,43	R\$ 39.486,08



ITEM - 51	Tapagem, até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	22,42	R\$ 8,13	R\$ 182,27	R\$ 36.454,92
ITEM - 52	Canjica, Picadas, Riacho Do Quirino Até Escolas Sede	5	MINI VAN	VESPERTINO	Gasolina	31,7	R\$ 8,82	R\$ 279,59	R\$ 55.918,80
ITEM - 53	Gameleira até Escola da sede.	6	MINI VAN	NOTURNA	Gasolina	25,5	R\$ 9,56	R\$ 243,78	R\$ 48.756,00
ITEM - 54	Riacho de Quirino, Setenta e oito, Curral Velho Até Escolas Sede	5	MINI VAN	VESPERTINO	Gasolina	23,38	R\$ 11,15	R\$ 260,69	R\$ 52.137,40
ITEM - 55	Gameleira, Alecrim até escola do pov. São Domingos.	15	VAN	NOTURNO	Diesel	28,1	R\$ 9,88	R\$ 277,63	R\$ 55.525,60
ITEM - 56	Tigre, Tingüi até escola do pov. São Domingos.	6	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	21,7	R\$ 11,88	R\$ 257,80	R\$ 51.559,20
ITEM - 57	Lagoa da Goiabeira até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	37,4	R\$ 6,06	R\$ 226,64	R\$ 45.328,80
ITEM - 58	Lagoa do canto, Gonçalves Alves, Amargoso até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	52,44	R\$ 5,13	R\$ 269,02	R\$ 53.803,44
ITEM - 59	Baixas, Lagoa da corda, Pedra em pé, Água Branca, Mandacarú até Escola da sede.	5	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	37,18	R\$ 7,77	R\$ 288,89	R\$ 57.777,72
ITEM - 60	Lagoa Comprida até escola do pov. Tapera.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	9,04	R\$ 17,38	R\$ 157,12	R\$ 31.423,04
ITEM - 61	Coelho até escola do pov. Água Branca.	4	AUTO	NOTURNO	Gasolina	12,28	R\$ 14,00	R\$ 171,92	R\$ 34.384,00
ITEM - 62	Humaitá, Marçal, caldeirão, Lagoa da Corda até escola do pov. Água Branca.	9	VAN	NOTURNO	Diesel	33,48	R\$ 10,06	R\$ 336,81	R\$ 67.361,76
ITEM - 63	Saco dantas até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	34,62	R\$ 6,21	R\$ 214,99	R\$ 42.998,04
ITEM - 64	Truvisco, Faz Pajeú até Escola da sede.	4	AUTO	NOTURNO	Gasolina	28,94	R\$ 8,12	R\$ 234,99	R\$ 46.998,56
ITEM - 65	Gonçalo Alves, Licuri, Amargoso, Caculé até escola do pov. Capivara.	8	VAN	NOTURNO	Diesel	38,76	R\$ 7,59	R\$ 294,19	R\$ 58.837,68
ITEM - 66	Faz capim, Pau ferro até Escola da sede.	3	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	42,66	R\$ 6,21	R\$ 264,92	R\$ 52.983,72
ITEM - 67	Baixao Carneiros até escola do pov. Água Branca.	15	VAN	NOTURNO	Diesel	30,9	R\$ 9,13	R\$ 282,12	R\$ 56.423,40
ITEM - 68	Batalha, Comocoxico, Torta, até escola do pov. Água Branca.	8	VAN	NOTURNO	Diesel	31	R\$ 9,10	R\$ 282,10	R\$ 56.420,00
ITEM - 69	Xafariz, Poeira, Baixa da cana até escola do pov. Tamboril.	8	VAN	INTEGRAL	Diesel	33,48	R\$ 8,54	R\$ 285,92	R\$ 57.183,84



ITEM - 70	Lagoa do capim até escola do pov. Tamboril.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	19,08	R\$ 10,23	R\$ 195,19	R\$ 39.037,68
ITEM - 71	Tiúba Trivisco até escola do pov. Tamboril.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	15,78	R\$ 12,10	R\$ 190,94	R\$ 38.187,60
ITEM - 72	Bengo, Saco Dantas, Cedro até escola do pov. Tamboril.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	16,72	R\$ 11,51	R\$ 192,45	R\$ 38.489,44
ITEM - 73	Bananeira, Lagoa Feia até escola do pov. Tamboril.	5	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	28,92	R\$ 9,32	R\$ 269,53	R\$ 53.906,88
ITEM - 74	Marçela até escola do pov. Água Branca.	5	MINI VAN	INTEGRAL	Diesel	12,68	R\$ 19,27	R\$ 244,34	R\$ 48.868,72
ITEM - 75	Lagoa do Canto, Furmino, Marruaz até escola do pov. São Domingos.	7	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	20,98	R\$ 12,24	R\$ 256,80	R\$ 51.359,04
ITEM - 76	Veredinha, Lagoa Das Picadas até Escola da sede.	4	AUTO	NOTURNO	Gasolina	46,34	R\$ 5,10	R\$ 236,33	R\$ 47.266,80
ITEM - 77	Picada, Canjica, Setenta e oito até escola do pov. Capivara.	6	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	23,52	R\$ 11,27	R\$ 265,07	R\$ 53.014,08
ITEM - 78	Truvisco, Saco dantas, Lagoa Feia Até Escolas Sede	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	55	R\$ 4,64	R\$ 255,20	R\$ 51.040,00
ITEM - 79	<b>cancelada</b>								
ITEM - 80	Faz: setenta e oito Capivara até Escola da sede.	6	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	19,5	R\$ 13,05	R\$ 254,48	R\$ 50.895,00
ITEM - 81	Espinho, Peixe Gordo, Guanabara Até Escolas Sede	12	VAN	VESPERTINO	Diesel	31,36	R\$ 10,10	R\$ 316,74	R\$ 63.347,20
ITEM - 82	Truvisco, Bamburral, Lagoa Funda, Quati, até Escola da sede.	13	VAN	INTEGRAL	Diesel	48,48	R\$ 5,89	R\$ 285,55	R\$ 57.109,44
ITEM - 83	Lagoa comprida, Mulungu até escola do pov. Tapera.	3	AUTO	NOTURNO	Gasolina	12,8	R\$ 13,26	R\$ 169,73	R\$ 33.945,60
ITEM - 84	Cuati, Barreiro até escola do pov. Tamboril.	6	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	30,58	R\$ 8,09	R\$ 247,39	R\$ 49.478,44
ITEM - 85	Coelho, Água Branca, Mauça até escola do pov. Água Branca.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	23,4	R\$ 8,12	R\$ 190,01	R\$ 38.001,60
ITEM - 86	Olho D'Água do Oitenta, Truvisco, Saco dantas até ponto de ônibus.	6	MINI VAN	VESPERTINO	Gasolina	35,26	R\$ 6,98	R\$ 246,11	R\$ 49.222,96
ITEM - 87	Deus me livre Até Escolas Sede	3	AUTO	VESPERTINO	Gasolina	16	R\$ 11,96	R\$ 191,36	R\$ 38.272,00



ITEM - 88	Olho d'água, Lagoa do mato à Varzea Grande.	5	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	29,96	R\$ 8,32	R\$ 249,27	R\$ 49.853,44
ITEM - 89	Junco, Lagoa da picada, Setenta e Oito, até escola do pov. Capivara.	6	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	17,92	R\$ 14,05	R\$ 251,78	R\$ 50.355,20
ITEM - 90	Esconso, Espinho, Peixe Gordo até Escola da sede.	9	VAN	INTEGRAL	Diesel	23,58	R\$ 11,44	R\$ 269,76	R\$ 53.951,04
ITEM - 91	Tingui, Apostema até Escola da sede.	4	AUTO	NOTURNO	Gasolina	37	R\$ 5,50	R\$ 203,50	R\$ 40.700,00
ITEM - 92	Lagoa Feia Até Escolas Sede	6	MINI VAN	VESPERTINO	Gasolina	39,42	R\$ 7,19	R\$ 283,43	R\$ 56.685,96
ITEM - 93	Maruaz, Furmino, Impuca até Escola da sede.	4	AUTO	NOTURNO	Gasolina	64	R\$ 3,79	R\$ 242,56	R\$ 48.512,00
ITEM - 94	Tapera velha, Tapera, Cabeludo até Escola da sede.	5	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	35,82	R\$ 7,82	R\$ 280,11	R\$ 56.022,48
ITEM - 95	Tamboril Até Escolas Sede	5	MINI VAN	VESPERTINO	Gasolina	35,48	R\$ 7,25	R\$ 257,23	R\$ 51.446,00
ITEM - 96	Tapera até Escola da sede.	4	AUTO	INTEGRAL	Gasolina	33,8	R\$ 5,87	R\$ 198,41	R\$ 39.681,20
ITEM - 97	Gameleira, Alecrim Até Escolas Sede	4	AUTO	VESPERTINO	Gasolina	24,86	R\$ 8,29	R\$ 206,09	R\$ 41.217,88
ITEM - 98	Lagoa rasa, Capim, Mandú, até escolas da varzea grande.	6	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	23,38	R\$ 10,82	R\$ 252,97	R\$ 50.594,32
ITEM - 99	<b>cancelada</b>								
ITEM - 100	Lagoa comprida, Mulungu Até Ponto de ônibus	2	AUTO	VESPERTINO	Gasolina	10,14	R\$ 16,02	R\$ 162,44	R\$ 32.488,56
ITEM - 101	Curral Velho Cercado Até Escolas Sede	4	AUTO	VESPERTINO	Gasolina	14,46	R\$ 13,06	R\$ 188,85	R\$ 37.769,52
ITEM - 102	Pintada Até escola anexo tapagem.	6	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	8,6	R\$ 24,96	R\$ 214,66	R\$ 42.931,20
ITEM - 103	Igreja da pintada Até escola anexo tapagem.	4	AUTO	NOTURNO	Gasolina	4	R\$ 35,04	R\$ 140,16	R\$ 28.032,00
ITEM - 104	Barreiro até escola do pov. Tamboril.	4	AUTO	NOTURNO	Gasolina	20,34	R\$ 8,92	R\$ 181,43	R\$ 36.286,56
ITEM - 105	Jatobá Rabixa Mandacaru até escola do pov. Água Branca.	7	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	19,9	R\$ 13,32	R\$ 265,07	R\$ 53.013,60
ITEM - 106	Boqueirão, Mandacaru, até escola do pov. Água Branca.	12	VAN	INTEGRAL	DIESEL	38,08	R\$ 7,93	R\$ 301,97	R\$ 60.394,88
ITEM - 107	Jatobá baixao guará até escola do pov. Tapera.	4	AUTO	NOTURNO	Gasolina	17,48	R\$ 9,93	R\$ 173,58	R\$ 34.715,28
ITEM - 108	<b>cancelada</b>								
ITEM - 109	Lajedo ate escola anexo da Piabanha.	3	AUTO	NOTURNO	Gasolina	20,92	R\$ 8,93	R\$ 186,82	R\$ 37.363,12



ITEM - 110	Lagoa do mato papagaio ate varzea grande	2	AUTO	NOTURNO	Gasolina	27,5	R\$ 7,14	R\$ 196,35	R\$ 39.270,00
ITEM - 111	Morro do urubu até ponto de onibus	3	AUTO	VESPERTINO	Gasolina	3,4	R\$ 38,63	R\$ 131,34	R\$ 26.268,40
ITEM - 112	Lagoa do canto Muriçoca Anexo Tapagem.	4	AUTO	NOTURNO	Gasolina	18,34	R\$ 9,93	R\$ 182,12	R\$ 36.423,24
ITEM - 113	Caldeirao Tapera Até Escola da sede.	2	AUTO	NOTURNO	Gasolina	43,58	R\$ 5,17	R\$ 225,31	R\$ 45.061,72
ITEM - 114	Barra da onça, Baixa do fogo, até escola do pov. Água Branca.	6	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	24,68	R\$ 10,58	R\$ 261,11	R\$ 52.222,88
ITEM - 115	Esconso, Espinho, Peixe Gordo até Escola da sede.	6	MINI VAN	NOTURNO	Gasolina	26,92	R\$ 10,02	R\$ 269,74	R\$ 53.947,68
ITEM - 116	Lagoa dos meninos até escola da sede.	6	MINI VAN	INTEGRAL	Gasolina	20,12	R\$ 12,07	R\$ 242,85	R\$ 48.569,68
ITEM - 117	Lagoa do canto, pau d'arco, Tigre até anexo tingui.	28	MICRO	VESPERTINO	DIESEL	19,26	R\$ 15,82	R\$ 304,69	R\$ 60.938,64